



**CÂMARA DE VEREADORES DE**  
***ALAGOINHA***  
**Casa Manoel Izidoro Sobrinho**  
*Trabalho e Transparência*



Emenda ao Regimento Interno n.º 01/2017

“Altera o Art. 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, Estado de Pernambuco, instituído pela Resolução N.º 07, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.”

**EDNO GALINDO FREIRE, NIVALDO GALINDO DA SILVA, LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA, ROBSON BATISTA GALINDO, VANDERLEI RODRIGUES DE BRITO**, vereadores, abaixo assinados, com fulcro no Art. 227, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, vem apresentar a presente Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha:

Art. 1º - O Art. 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, Resolução N.º 07, de 11 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação;

“Art. 137. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras das 18:00 horas até às 21:00 horas, podendo ter um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;



**CÂMARA DE VEREADORES DE**  
***ALAGOINHA***  
**Casa Manoel Izidoro Sobrinho**  
***Trabalho e Transparência***



Justificativa:

Justifica-se a presente Emenda em razão da necessidade de modificar o horário de realização das sessões, permitindo assim que a grande parcela que trabalha durante o horário das sessões, possam acompanhar os trabalhos da mesma, bem como permitir que os vereadores que exercem suas profissões no horário diurno possam participar sem qualquer prejuízo de suas funções.

Espera a mesa diretora que esta Emenda seja aprovada por unanimidade.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2017.

**EDNO GALINDO FREIRE**  
Vereador - presidente

**NIVALDO GALINDO DA SILVA**  
Vereador

**LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA**  
Vereador

**ROBSON BATISTA GALINDO**  
Vereador

**VANDERLEI RODRIGUES DE BRITO**  
Vereador